

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a futura contratação, por meio de **Registro de Preços**, de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte de pacientes em vans e micro-ônibus**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete/RS, especialmente relacionadas ao deslocamento de pacientes para realização de consultas, exames e tratamentos fora do domicílio (TFD).

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete/RS realiza regularmente o encaminhamento de pacientes para atendimentos de média e alta complexidade em outros municípios do Estado, por meio do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Esses deslocamentos são necessários para garantir o acesso da população a consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos hospitalares, tratamentos continuados e demais serviços que não são ofertados na rede municipal de saúde.

Os encaminhamentos ocorrem principalmente para municípios que concentram serviços de referência regional em saúde, como Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana, São Gabriel, Rosário do Sul, Ijuí e Faxinal do Soturno, além de outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a disponibilidade de vagas e especialidades médicas ofertadas.

O volume de deslocamentos é significativo e apresenta variações ao longo do ano, considerando fatores como:

- número de pacientes encaminhados para atendimento especializado;
- agendamento de consultas, exames e procedimentos hospitalares;
- realização de tratamentos continuados;
- necessidade de acompanhamento por familiares ou responsáveis;
- encaminhamentos excepcionais para outros centros de referência.

Embora o Município possua frota própria destinada ao transporte de pacientes, a demanda existente frequentemente **supera a capacidade operacional dos veículos disponíveis**, especialmente em períodos de maior volume de encaminhamentos ou quando ocorrem manutenções preventivas e corretivas da frota municipal.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes em **vans e micro-ônibus**, garantindo condições adequadas de deslocamento, segurança, conforto e continuidade dos atendimentos de saúde.

A utilização de veículos com maior capacidade de passageiros possibilita o **transporte coletivo de pacientes com destinos comuns**, contribuindo para maior eficiência logística e racionalização dos recursos públicos empregados na execução do serviço.

Dessa forma, a realização de **Registro de Preços para contratação desses serviços** apresenta-se como solução adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a utilização dos serviços conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de toda a quantidade estimada.

A contratação pretendida visa, portanto, **assegurar a continuidade do transporte de pacientes para atendimentos fora do domicílio, garantir acesso aos serviços de saúde especializados e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à assistência à saúde da população do Município de Alegrete/RS.**

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

3.1 – Requisitos dos Veículos

Os veículos deverão ser do tipo:

Van, com capacidade mínima de 18 passageiros;

Micro-ônibus, com capacidade mínima de 25 passageiros.

Os veículos deverão possuir idade máxima de até 10 (dez) anos, conforme legislação estadual vigente.

Deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações aplicáveis.

Os veículos deverão possuir acessibilidade, quando exigido pela legislação, garantindo o transporte adequado de pacientes com mobilidade reduzida.

Deverão possuir seguro obrigatório do tipo RECFITUR, conforme exigência do DAER, com cobertura para danos materiais e corporais a terceiros.

Todos os custos relacionados aos veículos, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, pedágios, seguros, tributos e demais encargos, serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.2 – Requisitos dos Motoristas

Os condutores deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo, dentro do prazo de validade.

Deverão possuir curso específico para transporte de passageiros, conforme legislação de trânsito vigente.

Os motoristas deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços.

Deverão apresentar conduta compatível com o transporte de pacientes, prezando pela segurança, respeito e bom atendimento aos usuários.

3.3 – Requisitos da Prestação do Serviço

Os serviços serão destinados ao transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e, quando necessário, de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O transporte deverá ocorrer em trajetos intermunicipais, conforme rotas previamente definidas e demandas da

Secretaria.

O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente atendido, garantindo o retorno ao Município de Alegrete/RS.

A prestação dos serviços ocorrerá conforme necessidade da Administração, mediante solicitação do Setor de Transporte.

A empresa contratada deverá disponibilizar veículo em tempo hábil sempre que solicitado, inclusive em situações excepcionais.

Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, segurança, conforto e regularidade, assegurando a continuidade do atendimento aos pacientes.

3.4 – Requisitos Operacionais

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a demanda estimada, garantindo disponibilidade de veículos suficientes para atendimento simultâneo, quando necessário.

Deverá manter controle e organização das viagens realizadas, incluindo registro de datas, horários, destinos e quilometragem percorrida.

Deverá atender às solicitações da Administração de forma imediata ou conforme programação prévia, especialmente para atendimentos agendados.

Deverá assegurar o cumprimento de todas as normas sanitárias e de segurança aplicáveis ao transporte de pacientes.

3.5 – Requisitos Legais e Regulatórios

A empresa deverá estar regularmente constituída e habilitada, atendendo a todas as exigências fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Deverá possuir registro e/ou autorização para transporte de passageiros, conforme exigências dos órgãos competentes, incluindo o DAER/RS.

A execução contratual deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de fornecimento disponíveis, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 58/2022, e no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

No presente caso, considerando a necessidade contínua de prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes vinculados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), o levantamento de mercado foi realizado mediante **pesquisa de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de passageiros em vans e micro-ônibus**, com atuação no Estado do Rio Grande do Sul.

O objetivo da pesquisa foi identificar os valores praticados no mercado regional tanto para **contratações por viagem (rotas fixas)** quanto para **contratações por quilômetro rodado**, obtendo parâmetros confiáveis para a definição do

valor estimado do Registro de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

A pesquisa de preços foi realizada junto a, no mínimo, três empresas do ramo de transporte intermunicipal de passageiros, regularmente constituídas e com capacidade técnica compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete/RS.

Os valores obtidos contemplam a prestação completa do serviço, incluindo **veículo, motorista, combustível, manutenção, pedágios, seguros, tributos e demais custos operacionais**, não sendo admitida a cobrança adicional durante a execução contratual.

Para fins de estimativa, consideraram-se os principais deslocamentos realizados pelo Município, com base no histórico de atendimentos e agendamentos médicos, especialmente para municípios de referência regional, como Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana, São Gabriel, Rosário do Sul, Ijuí e Faxinal do Soturno, bem como a necessidade de atendimento a outros municípios do Estado.

Dessa forma, a formação dos preços estimados considerou a adoção de modelo híbrido, composto por:

- **valores fixos por viagem**, aplicáveis às rotas com maior demanda e frequência;
- **valores por quilômetro rodado**, destinados a atender deslocamentos eventuais para municípios não contemplados nas rotas previamente definidas.

Os orçamentos obtidos foram analisados quanto à compatibilidade com os preços praticados no mercado e à razoabilidade dos valores apresentados, servindo como base para definição do valor estimado do Registro de Preços, garantindo economicidade, eficiência e viabilidade da contratação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTO | ORÇAMENTO | ORÇAMENTO | PE 190/2023 |
|----------------|--|-----------|-----------|-----------|-------------|
| | | 1 | 2 | 3 | |
| LOTE 01 | | | | | |
| 01 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS:</u> ALEGRETE Á PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE Á ALEGRETE * Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem Tratamento Fora Domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado. | 7.980,00 | 8.210,00 | 8.165,00 | 5.400,00 |

| | | | | | |
|----|--|----------|----------|----------|----------|
| | <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete.</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual.</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros.</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados.</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte.</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 02 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS: ALEGRETE Á SANTA MARIA SANTA MARIA Á ALEGRETE</p> <p>* Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde</p> | 4.690,00 | 4.895,00 | 4.956,00 | 3.240,00 |

| | | | | | |
|----|--|----------|----------|----------|----------|
| | <p>e pacientes do TFD que fazem Tratamento Fora Domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete.</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual.</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros.</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados.</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte.</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 03 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS: ALEGRETE Á URUGUAIANA</p> | 2.790,00 | 2.994,00 | 2.942,00 | 2.120,00 |

URUGUAIANA À ALEGRETE

* Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem Tratamento Fora Domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.

* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.

* Deverá ter seguro RECFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.

* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete.

* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual.

* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros.

* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados.

* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte.

* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.

* VALOR REFERENTE

| | DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA | | | | |
|----|---|----------|----------|----------|----------|
| 04 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS: ALEGRETE Á SÃO GABRIEL SÃO GABRIEL Á ALEGRETE</p> <p>* Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem Tratamento Fora Domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete.</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual.</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros.</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados.</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte.</p> <p>* A contratada deverá ter sempre</p> | 3.390,00 | 3.586,00 | 3.525,00 | 2.570,00 |

| | que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo. * VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA | | | | |
|----|---|----------|----------|----------|----------|
| 05 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS: ALEGRETE Á ROSÁRIO ROSÁRIO Á ALEGRETE</p> <p>* Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem Tratamento Fora Domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECEFATUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete.</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual.</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros.</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados.</p> | 2.890,00 | 2.998,00 | 2.930,00 | 1.898,00 |

| | | | | | |
|----|--|----------|----------|----------|----------|
| | <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte.</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 06 | <p><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS: ALEGRETE Á IJUÍ E IJUÍ Á ALEGRETE:</u></p> <p>* Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem Tratamento Fora Domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete.</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual.</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de</p> | 4.980,00 | 5.310,00 | 5.215,00 | 3.680,00 |

| | | | | | |
|----|---|----------|----------|----------|----------|
| | <p>passageiros.</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados.</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte.</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 07 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS: ALEGRETE À FAXINAL DO SOTURNO E FAXINAL DO SOTURNO À ALEGRETE:</p> <p>* Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem Tratamento Fora Domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete.</p> <p>* Os veículos deverão ter</p> | 4.990,00 | 5.386,00 | 5.296,00 | 3.900,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|------|------|------|
| | <p>acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual.</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros.</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados.</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte.</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 08 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS: KM RODADO: ALEGRETE Á QUALQUER OUTRO MUNICÍPIO DO RS E RETORNO PARA ALEGRETE</p> <p>* Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem Tratamento Fora Domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECFITUR exigido pelo DAER, para terceiros</p> | 8,56 | 8,96 | 8,78 | 6,10 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete.</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual.</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros.</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados.</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte.</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTO 1 | ORÇAMENTO 02 | ORÇAMENTO 03 | PE 190/2023 |
|----------------|---|-------------|--------------|--------------|-------------|
| LOTE 01 | | | | | |
| 01 | <p><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE</u></p> <p>VAN:</p> <p>ALEGRETE Á PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE Á ALEGRETE</p> <p>* Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento</p> | 3.770,00 | 4.980,00 | 4.800,00 | 2.550,00 |

de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem tratamento dora do domicilio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.

* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.

* Deverá ter seguro RECEFATUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.

* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete

* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual

* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros

* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados

* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte

* A contratada deverá ter

| | | | | | |
|----|--|----------|----------|----------|----------|
| | <p>sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 02 | <p><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE</u></p> <p><u>VAN:</u></p> <p>ALEGRETE Á SANTA MARIA SANTA MARIA Á ALEGRETE</p> <p>* Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECEFATUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual</p> | 2.375,00 | 2.690,00 | 2.600,00 | 1.530,00 |

| | | | | | |
|----|---|----------|----------|----------|--------|
| | <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 03 | <p><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE</u></p> <p><u>VAN:</u></p> <p>ALEGRETE Á URUGUAIANA URUGUAIANA Á ALEGRETE</p> <p>* Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem tratamento dora do domicilio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa</p> | 1.376,00 | 1.690,00 | 1.460,00 | 980,00 |

| | | | | | |
|----|--|----------|----------|----------|----------|
| | <p>contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECEFATUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 04 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN: ALEGRETE Á SÃO GABRIEL</p> | 1.485,00 | 1.880,00 | 1.680,00 | 1.170,00 |

SÃO GABRIEL Á ALEGRETE

* Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem tratamento dora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.

* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.

* Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.

* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete

* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual

* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros

* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados

* O serviço será solicitado somente quando houver a

| | | | | | |
|----|---|----------|----------|----------|--------|
| | <p>necessidade por parte do Setor de Transporte</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 05 | <p><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN:</u></p> <p>ALEGRETE Á ROSÁRIO ROSÁRIO Á ALEGRETE:</p> <p>* Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem tratamento dora do domicilio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de</p> | 1.045,00 | 1.380,00 | 1.200,00 | 770,00 |

| | | | | | |
|----|--|----------|----------|----------|----------|
| | <p>10 anos de uso, conforme lei estadual</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 06 | <p><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN:</u></p> <p>ALEGRETE Á IJUÍ IJUÍ Á ALEGRETE</p> <p>* Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem tratamento fora do domicílio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de</p> | 2.960,00 | 3.290,00 | 3.400,00 | 1.950,00 |

| | | | | |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <p>responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete</p> <p>* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual</p> <p>* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros</p> <p>* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados</p> <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| <p>07 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN:</p> | <p>2.900,00</p> | <p>3.480,00</p> | <p>3.400,00</p> | <p>1.950,00</p> |

**ALEGRETE Á FAXINAL DO
SOTURNO FAXINAL DO
SOTURNO Á ALEGRETE:**

* Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem tratamento dora do domicilio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.

* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.

* Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.

* O veículo deverá aguardar até a liberação do último paciente agendado para retornar a Alegrete

* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual

* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros

* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados

| | | | | | |
|----|---|------|------|------|------|
| | <p>* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte</p> <p>* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.</p> <p>* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA</p> | | | | |
| 08 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN:</p> <p>KM RODADO:</p> <p>ALEGRETE Á QUALQUER OUTRO MUNICÍPIO DO RS E RETORNO PARA ALEGRETE</p> <p>* Veículo com capacidade de 18 lugares para deslocamento de funcionários dos serviços de saúde e pacientes do TFD que fazem tratamento dora do domicilio nas cidades referenciadas pela regulação do Estado.</p> <p>* Todas as despesas com manutenção e pedágios do veículo serão de responsabilidade da Empresa contratada.</p> <p>* Deverá ter seguro RECEFITUR exigido pelo DAER, para terceiros inclusão de danos materiais e corporais.</p> <p>* O veículo deverá aguardar até a liberação do último</p> | 4,70 | 5,18 | 5,95 | 3,85 |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>paciente agendado para retornar a Alegrete</p> <ul style="list-style-type: none">* Os veículos deverão ter acessibilidade e não mais de 10 anos de uso, conforme lei estadual* O motorista deverá ter CNH profissional, compatível com a categoria exigida por lei e curso específico para transporte de passageiros* Os motoristas deverão conduzir os veículos devidamente uniformizados e identificados* O serviço será solicitado somente quando houver a necessidade por parte do Setor de Transporte* A contratada deverá ter sempre que solicitado serviço, veículo disponível para atender a demanda, em qualquer tempo.* VALOR REFERENTE DESLOCAMENTO DE IDA E VOLTA | | | | |
|---|--|--|--|--|

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes**, por meio de **vans e micro-ônibus, com motorista**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete/RS, especialmente no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

A contratação será executada de forma **complementar à frota própria do Município**, a qual, embora existente, mostra-se insuficiente para suprir a crescente demanda de deslocamentos diários de pacientes para atendimentos em outros municípios.

O modelo adotado prevê a prestação dos serviços por meio de:

- **valores fixos por viagem**, aplicáveis às rotas previamente definidas, com maior demanda e frequência;
- **valores por quilômetro rodado**, destinados ao atendimento de deslocamentos eventuais para municípios não contemplados nas rotas principais.

Os serviços serão utilizados conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, característica própria do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os deslocamentos ocorrerão para municípios de referência regional em saúde, como Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana, São Gabriel, Rosário do Sul, Ijuí e Faxinal do Soturno, bem como para outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a necessidade de atendimento aos pacientes.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, segurados e com manutenção em dia, bem como motoristas habilitados e capacitados, arcando com todos os custos operacionais, incluindo combustível, manutenção, pedágios, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e administrativos decorrentes da execução dos serviços.

Para fins de formação de preço e atendimento aos princípios da economicidade e da vantajosidade, foram realizados orçamentos junto a três empresas do ramo, possibilitando a obtenção de valores atualizados de mercado.

Adicionalmente, procedeu-se à análise comparativa com os preços praticados na contratação anterior, referente ao Pregão Eletrônico nº 190/2023, de modo a verificar a compatibilidade e a coerência dos valores obtidos.

Com base nessas informações, foi realizada a média dos preços coletados, resultando em um valor estimado que reflete a realidade de mercado e assegura a contratação por preço justo e adequado.

Dessa forma, resta demonstrado que o procedimento adotado observa os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, justificando-se a continuidade do processo de contratação.

A solução adotada proporciona **eficiência logística**, ao possibilitar o transporte coletivo de pacientes com destinos comuns, além de garantir **flexibilidade operacional**, permitindo o atendimento tanto de rotas regulares quanto de demandas eventuais.

Dessa forma, o Registro de Preços apresenta-se como solução adequada, suficiente e eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade do transporte intermunicipal de pacientes, com segurança, qualidade e economicidade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | UNID. |
|------|------|-----------|-------|
| | | LOTE 01 | |

| | | | |
|----|-----|--|---------|
| 01 | 150 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:</u> ALEGRETE Á PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 02 | 150 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:</u> ALEGRETE Á SANTA MARIA SANTA MARIA Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 03 | 200 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:</u> ALEGRETE Á URUGUAIANA URUGUAIANA Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 04 | 200 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:</u> ALEGRETE Á SÃO GABRIEL SÃO GABRIEL Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 05 | 200 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:</u> ALEGRETE Á ROSÁRIO ROSÁRIO Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 06 | 100 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:</u> ALEGRETE Á IJUÍ IJUÍ Á ALEGRETE | SERVIÇO |

| | | | |
|----|--------|--|---------|
| 07 | 60 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO-ÔNIBUS:</u> ALEGRETE Á FAXINAL DO SOTURNO FAXINAL DO SOTURNO Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 08 | 40.000 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MICRO-ÔNIBUS:</u> KM RODADO: ALEGRETE Á QUALQUER OUTRO MUNICÍPIO DO RS E RETORNO PARA ALEGRETE | KM |

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO | UNID. |
|------|------|--|---------|
| | | LOTE 02 | |
| 01 | 150 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN:</u> ALEGRETE Á PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 02 | 150 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN:</u> ALEGRETE Á SANTA MARIA SANTA MARIA Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 03 | 200 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN:</u> ALEGRETE Á URUGUAIANA URUGUAIANA Á ALEGRETE | SERVIÇO |

| | | | |
|----|--------|---|---------|
| 04 | 200 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN: ALEGRETE Á SÃO GABRIEL SÃO GABRIEL Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 05 | 200 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN: ALEGRETE Á ROSÁRIO ROSÁRIO Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 06 | 100 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN: ALEGRETE Á IJUÍ IJUÍ Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 07 | 60 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN: ALEGRETE Á FAXINAL DO SOTURNO FAXINAL DO SOTURNO Á ALEGRETE | SERVIÇO |
| 08 | 40.000 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VAN: KM RODADO: ALEGRETE Á QUALQUER OUTRO MUNICÍPIO DO RS E RETORNO PARA ALEGRETE | KM |

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO O valor da referida contratação é de R\$ 7.031.867,50 (sete milhões, trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que possível, o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de **transporte intermunicipal de pacientes por meio de vans e micro-ônibus**, no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), por meio de Sistema de Registro de Preços.

Após análise técnica, optou-se pelo **parcelamento do objeto em lotes distintos**, considerando o tipo de veículo a ser utilizado, sendo:

- **Lote 01 – Micro-ônibus**
- **Lote 02 – Vans**

Tal divisão mostra-se adequada e tecnicamente justificada pelos seguintes motivos:

I – Ampliação da competitividade

O parcelamento por tipo de veículo possibilita a participação de um maior número de empresas, inclusive aquelas que não dispõem de ambas as modalidades de frota, promovendo maior competitividade no certame.

II – Especialização dos serviços

A separação por tipo de veículo permite que empresas especializadas em cada segmento (vans ou micro-ônibus) participem do processo, contribuindo para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

III – Viabilidade operacional

Embora o objeto envolva transporte intermunicipal de pacientes, os serviços podem ser executados de forma independente por lote, sem prejuízo à continuidade ou à eficiência da operação, desde que devidamente coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Padronização dentro dos lotes

Dentro de cada lote, não há parcelamento adicional por item, considerando que as rotas e condições de execução seguem padrão operacional semelhante, sendo recomendável a contratação por lote para facilitar a gestão contratual, o controle da execução e a fiscalização dos serviços.

V – Modelo de contratação híbrido

A adoção de valores fixos por viagem, associados à previsão de pagamento por quilômetro rodado para trajetos não contemplados nas rotas principais, já proporciona racionalização da contratação, não sendo necessário parcelamento adicional para obtenção de vantagem econômica.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento adotado — por meio da divisão em lotes conforme o tipo de veículo — atende aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade, previstos na legislação vigente, mostrando-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete/RS.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Registro de Preço Nº 190/2023 – Processo Administrativo nº 509/2023

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes por meio de **vans e micro-ônibus**, mediante Sistema de Registro de Preços, está alinhada às diretrizes do Planejamento Anual de Contratações (PAC) da Secretaria

Municipal de Saúde de Alegrete/RS, tendo como finalidade assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde e o atendimento das demandas relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

9.1 – Prioridade no atendimento à saúde

O transporte intermunicipal de pacientes constitui atividade essencial para garantir o acesso da população a consultas, exames, internações e tratamentos especializados realizados em municípios de referência regional, como Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana e São Gabriel, entre outros. Tal serviço está diretamente vinculado às ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde e ao cumprimento das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

9.2 – Garantia de serviço contínuo

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite a contratação conforme a necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade na execução dos serviços e evitando descontinuidade no transporte de pacientes.

O modelo proposto assegura atendimento contínuo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente diante da variação no número de pacientes e da necessidade de deslocamentos frequentes para diferentes municípios do Estado.

9.3 – Adequação à legislação e normas internas

O processo licitatório será conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas internas de planejamento e execução orçamentária.

A utilização do Registro de Preços encontra respaldo na legislação vigente, sendo instrumento adequado para contratações com demanda variável e contínua, como é o caso do transporte intermunicipal de pacientes.

9.4 – Integração com o planejamento orçamentário

A estimativa de quantitativos, bem como a definição do modelo de contratação por **valores fixos por viagem e quilometragem complementar**, foram estabelecidas com base no histórico de deslocamentos da Secretaria Municipal de Saúde e na demanda projetada para o período de vigência da ata.

Os valores estimados estão compatibilizados com as dotações orçamentárias previstas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Anual de Contratações do Município, mostrando-se compatível com as diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo atendimento contínuo, seguro e eficiente à população, em observância ao interesse público.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes por meio de vans e micro-ônibus, mediante Sistema de Registro de Preços, tem como finalidade assegurar a

continuidade, eficiência e ampliação do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete, especialmente no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

10.2 Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

10.3 Assegurar a continuidade do transporte de pacientes para municípios de referência regional, como Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana e São Gabriel, evitando cancelamentos ou remarcações de consultas, exames e procedimentos médicos.

10.4 Garantir o acesso oportuno dos pacientes aos serviços especializados do Sistema Único de Saúde (SUS), minimizando riscos às saúdes decorrentes de atrasos ou impossibilidade de deslocamento.

10.5 Complementar e otimizar a utilização da frota própria do Município, permitindo melhor organização logística das rotas, maior capacidade de atendimento e flexibilidade frente ao aumento da demanda.

10.6 Adotar modelo de contratação por valores fixos por viagem, com previsão de quilometragem complementar quando necessário, assegurando maior previsibilidade de custos, controle orçamentário e adequação às variações de percurso.

10.7 Proporcionar maior eficiência administrativa por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, com agilidade, padronização e racionalização dos procedimentos.

10.8 Ampliar a competitividade e a economicidade da contratação, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10.9 Garantir a prestação de serviço com segurança, qualidade e regularidade, assegurando condições adequadas de transporte aos pacientes e cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que o presente processo refere-se à futura contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviços de transporte intermunicipal de pacientes por meio de vans e micro-ônibus, em razão da necessidade de complementação da frota própria e atendimento da demanda crescente da Secretaria Municipal de Saúde, a Administração adotou previamente as providências necessárias à adequada instrução do processo.

Entre as medidas já realizadas, destacam-se:

Levantamento da demanda histórica de transporte de pacientes, incluindo número de viagens realizadas, destinos frequentes, como Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana e São Gabriel, bem como estimativa de utilização futura;

Identificação da necessidade de contratação complementar, mantendo a utilização da frota própria do Município e agregando veículos adicionais (vans e micro-ônibus) para atendimento da demanda;

Definição do modelo de contratação, com previsão de valores fixos por viagem para rotas predefinidas e quilometragem complementar para trajetos não contemplados, visando maior controle, economicidade e adequação operacional;

Realização de pesquisa de mercado para obtenção de valores referenciais, assegurando compatibilidade com os preços praticados no âmbito regional, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos veículos, exigências quanto à habilitação dos condutores, responsabilidades da futura contratada, forma de execução, critérios de medição e pagamento, bem como diretrizes para fiscalização;

Indicação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da futura ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, assegurando o adequado acompanhamento da execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que as providências administrativas e técnicas necessárias foram devidamente adotadas, encontrando-se o processo apto para a continuidade do procedimento licitatório e futura formalização da ata de registro de preços, não sendo necessárias medidas adicionais prévias à sua efetivação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes por meio de vans e micro-ônibus, mediante Sistema de Registro de Preços, possui impacto ambiental considerado de baixa relevância, por se tratar de atividade comum de transporte rodoviário, já consolidada na rotina administrativa do Município.

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto referem-se a:

- Emissão de gases poluentes decorrentes da queima de combustíveis fósseis;
- Consumo de combustíveis e lubrificantes;
- Geração de resíduos provenientes da manutenção veicular (óleos, filtros, pneus e peças substituídas).

Tais impactos são inerentes à atividade de transporte rodoviário e não representam, necessariamente, aumento permanente da frota municipal, mas sim a contratação sob demanda, conforme a necessidade da Administração, por meio de ata de registro de preços.

Como medidas mitigadoras, a(s) futura(s) contratada(s) deverá(ão):

- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva regular, visando maior eficiência no consumo de combustível e redução de emissões;
- Cumprir integralmente a legislação ambiental e de trânsito vigente;
- Realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos automotivos, conforme normas aplicáveis;
- Utilizar veículos devidamente licenciados e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

Ressalta-se que a contratação tem como finalidade assegurar o transporte de pacientes para atendimento em municípios de referência regional, como Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana e São Gabriel, garantindo o acesso da população a serviços de saúde, o que reforça o caráter essencial e social da contratação.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados, controláveis e proporcionais à natureza do serviço, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das boas práticas operacionais e o cumprimento da legislação vigente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes por meio de vans e micro-ônibus, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, conforme demonstrado a seguir:

13.1 – Viabilidade Técnica

Os veículos a serem contratados deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis ao transporte intermunicipal de passageiros.

Os condutores deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo, bem como experiência na condução de transporte coletivo de passageiros.

A(s) futura(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo condições adequadas de segurança, funcionamento e conforto aos pacientes transportados.

A solução proposta atende às demandas variáveis de deslocamento para municípios de referência regional, como Porto Alegre, Santa Maria, Uruguaiana e São Gabriel, garantindo suporte complementar à frota própria do Município.

13.2 – Viabilidade Operacional

A(s) empresa(s) registrada(s) em ata deverá(ão) disponibilizar os veículos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando atendimento às viagens programadas e demandas extraordinárias.

O modelo de contratação adotado — com valores fixos por viagem para rotas predefinidas e quilometragem complementar para trajetos não previstos — proporciona maior flexibilidade, padronização e controle na execução dos serviços.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite contratações sob demanda, facilitando o planejamento das rotas, o controle da execução e a fiscalização contratual, promovendo maior eficiência administrativa.

13.3 – Viabilidade Econômica

O levantamento de mercado realizado junto a empresas do ramo permitiu identificar valores compatíveis com a realidade regional, assegurando parâmetro adequado para definição dos preços de referência, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O modelo híbrido de remuneração (valor fixo por viagem aliado à quilometragem complementar) proporciona maior previsibilidade de custos, evitando distorções decorrentes de variações de distância e garantindo melhor controle orçamentário.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando gastos desnecessários e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Alegrete, 07 de abril de 2026.